

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Agudos - E.S.Paulo

DECRETO Nº 941, de 24 de NOVEMBRO DE 1981.

Que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para o exercício financeiro de 1982.

7  
f.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais e de conformidade com o § 1º Artigo 62, da Constituição Federal e Artigos 2º e 3º, da Lei 1.482 de 19 de outubro de 1981.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do município de Agudos, para o exercício financeiro de 1982, discriminados nos quadros demonstrativo e anexos que compõem este Decreto, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em igual importância de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tarifas de água e esgoto, transferências e outras rendas na forma da legislação vigente, constantes das especificações dos anexos 1 e 2, de acordo com a seguinte classificação:

I - RECEITAS CORRENTES

1.3 - Receita Industrial.....	Cr\$ 47.900.000,00	
1.4 - Transferências Correntes.....	Cr\$ 2.796.000,00	
1.5 - Receitas Diversas.....	Cr\$ 1.704.000,00	Cr\$ 52.400.000,00

II - RECEITA DE CAPITAL

2.2 - Operações de Créditos.....	Cr\$ 4.900.000,00	
2.3 - Alienação Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 100.000,00	
2.5 - Transferências de Capital.....	Cr\$ 2.600.000,00	Cr\$ 7.600.000,00

TOTAL DA RECEITA.....Cr\$ 60.000.000,00

Artigo 3º - A DESPESA será realizada na forma dos demonstrativos e anexos, conforme os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.- DESPESAS CORRENTES

3.1 - Despesas de Custeio.....Cr\$ 38.400.000,00

3.2 - Transferências Correntes.....Cr\$ 3.000.000,00

Cr\$ 41.400.000,00

4 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1 - Investimentos.....Cr\$ 14.000.000,00

4.3 - Transferências de Capital.....Cr\$ 3.000.000,00

Cr\$ 17.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 58.400.000,00

9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr\$ 1.600.000,00

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 60.000.000,00

II - POR RECURSOS

1 - Programação à conta de Recursos Próprios...Cr\$ 53.004.000,00

2 - Programação à conta de Recursos Transfer...Cr\$ 2.796.000,00

3 - Programação à conta de Recursos Vinculados...Cr\$ 2.600.000,00

Cr\$ 58.400.000,00

9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr\$ 1.600.000,00

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 60.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Diretor do SAAE, durante a execução Orçamentária autorizado a realizar por RESOLUÇÃO, as seguintes operações:

- 1) - Operações de créditos por antecipação da Receita, até o limite previsto na legislação vigente;
- 2) - Abrir créditos suplementares, mediante utilização de recursos previsto no Artigo 43, da lei nº 4.320/64, até o limite máximo de 50% das dotações a serem suplementadas;
- 3) - Atender encargos com créditos adicionais, com utilização dos recursos de RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de novembro de 1981.

  
Dr. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra

  
Dr. FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo